

## **I - TERMO DE USO: SERVIÇO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS – SOLICITAÇÃO DE READAPTAÇÃO**

### **1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:**

O presente Termo de Uso refere-se a instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, a Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas – CTPM, vinculada à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos – CGRH, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração – SUBSAD, da Secretaria Municipal de Administração – SMA, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

O uso deste serviço está condicionado à ciência do Termo de Uso e do Aviso de Privacidade associados. O usuário deverá ler o Termo de Uso e o Aviso, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

### **2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:**

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta;
- b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos;
- c) Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores;
- d) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados;
- e) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico;

- f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- g) Usuários: Todas as pessoas naturais e jurídicas que utilizarem o Serviço da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - Solicitação de Readaptação funcional.

### **3. ARCABOUÇO LEGAL:**

O arcabouço legal aplicável a Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas – Solicitação de Readaptação funcional compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) Decreto nº 53.560, de 16 de Novembro de 2023 - Regulamenta o peticionamento eletrônico realizado por usuário externo, através do Portal de Serviços da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, altera o Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, e dá outras providências;
- b) Código de Ética Médica – Resolução nº 2217/ 2019 do Conselho Federal de Medicina;
- c) Manual de Procedimentos em Perícia Médica da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Dezembro de 2023;
- d) Portaria FP/SUBGGC nº07, de 16 de setembro de 2022 – Regulamenta a readaptação funcional de que trata o art. 86 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- e) Portaria “N” FP/SUBGGC nº 10 de 04 de agosto de 2023 - Regulamenta a utilização de documentos com assinatura eletrônica, para fins de admissão e concessão de benefícios, licenças e afastamentos por motivos de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

#### **4. DESCRIÇÃO:**

**4.1. Nome do Serviço:** Solicitação de Readaptação funcional.

**4.2. Nome do órgão:** Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas – CTPM, vinculada à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos – CGRH, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração – SUBSAD, da Secretaria Municipal de Administração – SMA

**4.3. Descrição e objetivos do Serviço:** A readaptação está indicada quando houver redução da capacidade física e/ou mental do servidor, tornando-o incapaz de realizar algumas das funções inerentes ao seu cargo efetivo, mas que não o tenham tornado inválido para a atividade laboral.

#### **5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:**

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) Horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) Serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) Acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

- d) Situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

#### 5.7. Comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

### 6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar na impossibilidade de se utilizar o Serviço da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - Solicitação de Readaptação funcional.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O *login* e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A CTPM não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c) Proteção do computador;
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;

- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h) Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, *trojans*, *malware*, *worm*, *bot*, *backdoor*, *spyware*, *rootkit*, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na internet pelo usuário.

## **7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.

## **8. AVISO DE PRIVACIDADE:**

O Aviso de Privacidade estabelecida pela CTPM destina-se a Solicitação de Readaptação funcional.

Essa Política específica faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações acesse nosso Aviso de Privacidade contido no item 2 deste documento.

## **9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:**

Em caso de dúvidas relacionadas aos serviços da Coordenadoria Técnica de

Perícias Médicas - Solicitação de Readaptação funcional, entre em contato através do telefone: 2976-3057

## **II - AVISO DE PRIVACIDADE**

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

### **1. DEFINIÇÕES:**

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) **Dado Pessoal:** Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- b) **Titular:** Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) **Dado Pessoal Sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- d) **Agentes de tratamento:** O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) **Controlador:** órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a

definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;

- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais;

- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais;
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

## **2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:**

O tratamento de dado é realizado com base no art. 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX; art.11, inciso II e art.14 da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa.

**3. CONTROLADOR:** Responsável pelas principais decisões sobre o tratamento de dados pessoais:

**3.1. Nome do Controlador:** Secretaria Municipal de Administração – SMA

**3.2. Endereço do Controlador:** Rua Afonso Cavalcanti, 455 – anexo, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ.

**3.3. Endereço eletrônico do Controlador:** [sma.prefeitura.rio](http://sma.prefeitura.rio)

**3.4. Nomes dos encarregados de dados do Controlador:** Felipe de Freitas Lima Magalhães, Fabio Marcio da Costa Fonseca, Fabiola Daniele da Silva, Raphael Goes Weber.

**3.4.1 - E-mail do encarregado de dados do Controlador:** O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail: [lgpd.sma@prefeitura.rio](mailto:lgpd.sma@prefeitura.rio), para sanar quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD

#### **4. OPERADORES:**

**4.1. Nome do Operador:** Empresa Municipal de Informática S.A / IPLANRIO.

**4.1.1. Endereço do Operador:** Avenida Presidente Vargas, 3131 - 13º Andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.

**4.1.2. Endereço eletrônico do Operador:** <http://www.rio.rj.gov.br/web/iplanrio>.

**4.1.3. Telefone para contato:** (21) 2088-4925.

**4.1.4. Nome do encarregado de dados do Operador:** Antônio Sérgio de Oliveira Luiz e Rafael Nunes De Sales.

**4.1.5. E-mail do encarregado de dados do Operador:** O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail [encarregados.iplanrio@prefeitura.rio](mailto:encarregados.iplanrio@prefeitura.rio), para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.  
Horário de atendimento: 8h às 19h

#### **5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:**

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais;

- b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade;

## 6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A utilização de determinadas funcionalidades da solicitação de Readaptação funcional pelo titular de dados pessoais, dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

| DOCUMENTOS EXIGIDOS             |
|---------------------------------|
| Nome completo                   |
| E-mail                          |
| Telefone                        |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) |
| Identidade (RG)                 |
| Atestado / Laudo Médico         |

### 6.1. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis:

Os dados e conteúdos médicos são confidenciais e sigilosos amparados pelo Código de Ética, Enunciados da PGM nº: 31, 32 e 33 e art. 5º Inciso II da LGPD.

## **7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:**

Os dados pessoais utilizados pela CTPM são informados pelo servidor ou pelo seu representante legal.

## **8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE:**

Os dados pessoais utilizados têm como finalidade a identificação do servidor dentro da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, para Solicitação de Readaptação funcional tendo como tratamento os descritos no inciso X do art. 5º da LGPD.

Os dados são coletados para, única e exclusivamente, possibilitar a prestação dos serviços oferecidos pela CTPM.

## **9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:**

### **9.1. Divulgação dos dados pela Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial):**

Os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da CF/88, regulamentados pela Lei 12.527/2011).

**9.2. Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais (Processo.Rio):** para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

**9.3. Compartilhamento com Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas do Município e demais órgãos de controle:** sobre controle e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres, na forma da Lei.

**9.4. Compartilhamento com Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria:** para investigações no âmbito de processos judiciais e administrativos, conforme determinação do juízo ou outra autoridade legalmente constituída.

**9.5. Compartilhamento com Órgãos ou Instituições da Administração Pública:** para informações sobre a execução de políticas públicas.

#### **10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:**

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

#### **11. SEGURANÇA DOS DADOS:**

A CTPM se submete à Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de Março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio.

#### **12. MUDANÇAS:**

A presente versão 1.0 deste instrumento foi atualizada pela última vez em: 10/2025

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções da CTPM, seja pela supressão ou modificação do serviço.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio da SMA e do Portal Carioca Digital e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

#### **13. FORO:**

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025